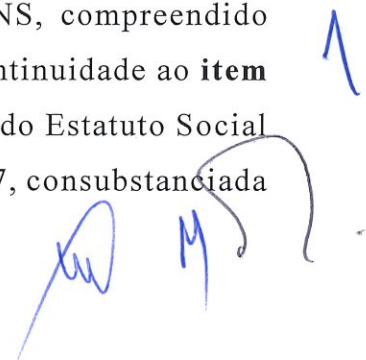
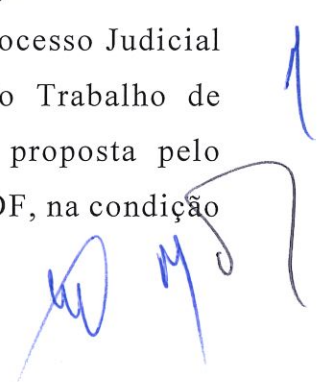


**ATA DA 1068ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2017.**

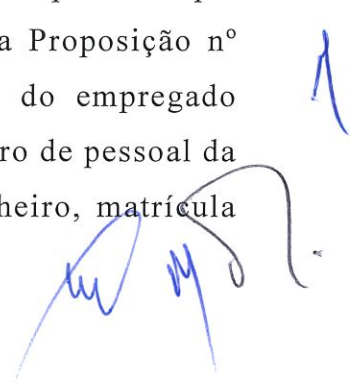
Às dezesseis horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1067ª de 18/01/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.158544/2016-43 (vol. único) - Correspondência externa DD-DPME 023/2016. Solicitação de Operação de Travessia; **03)** Processo nº 51402.168272/2017-71 (vol. único) - Reclamação Trabalhista - SINDSEP - Dia do Evangélico; **04)** Processo nº 51402.167645/2016-11 (vol. único) - Cessão de empregado público - Eduardo Antônio Tavares Quadros; **05)** Processo nº 51402.040947/2013-94 (4º vol.) - Aquisição de Normas Técnicas junto a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; **06)** Processo nº 51402.022876/2012-67 (68º vol.) - Termo de Referência de Supervisão e Gerenciamento da Ferrovia Norte Sul - Trecho: Palmas/TO e Anápolis/GO; e, **07)** Processo nº 51402.001278/2011-73 (7º vol.) - Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul/FNS, compreendido entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela D'Oeste/SP. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 002-DIROP, de 19/01/2017, consubstanciada



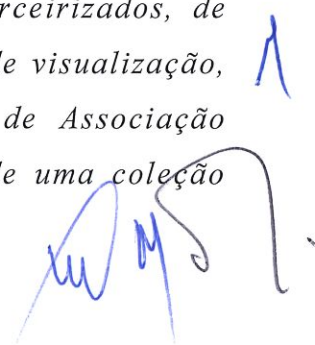
no Despacho nº 088/2016, de 05/10/2016, e no Despacho nº 0032/2016-EGP, de 30/12/2016, que trata sobre o Termo de Autorização de Travessia da Faixa de Domínio, a ser firmado com a empresa CELG Distribuição S.A., tendo por objeto a autorização de travessia da faixa de domínio da VALEC à CELG, visando à execução de obra para travessia de Linha de Transmissão sobre a Ferrovia Norte-Sul trecho Lote 1S entre os km 55+500 a 57+000, sendo expressamente vedada a utilização diversa. Constam dos autos, em síntese, que: *i)* o referido pleito foi apresentado pela CELG, conforme Carta CE-DD-DPME 023/2016, de 23/08/2016; *ii)* compete à VALEC regularizar a execução de travessia aérea, para a transmissão de energia elétrica, sobre a Ferrovia Norte-Sul, nos termos do art. 8º da Lei 11.297/2006, com redação dada pela Lei 11.772/2008, bem como autorizar a execução da travessia pela CELG Distribuição S.A., sobre a Ferrovia Norte-Sul, nos termos do Decreto nº 84.398/1980; *iii)* a Resolução nº 2.695/2008, da ANTT, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário visando à obtenção de autorização para execução de obras na malha objeto da Concessão; *iv)* os projetos das interferências em análise foram aprovados pela Superintendência de Projetos, conforme Ficha de Análise de Estudos e Projetos, de 23/09/2016; *v)* o presente instrumento estabelece a gratuidade da referida autorização, devendo ter sua vigência iniciada na data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão da VALEC ou até a ausência de interesse por parte da CELG, o que ocorrer primeiro. Após análise, e corroborada no Parecer nº 314/2016-ASJUR/BSB, de 17/11/2016, Nota nº 008/2017-ASJUR/BSB, de 17/01/2017, e Despacho nº 001/2017-EGP, de 19/01/2017, a Diretoria *aprovou* o Termo de Autorização de Travessia da Faixa de Domínio, a ser firmado com a empresa CELG Distribuição S.A., nos termos apresentados. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 15/2017-DIRAF, de 19/01/2017, que trata da possibilidade de acordo no Processo Judicial nº 0001727-28.2016.5.10.002, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, referente à Reclamação Trabalhista proposta pelo Sindicato dos Servidores Públicos no Distrito Federal - SINDSEP/DF, na condição



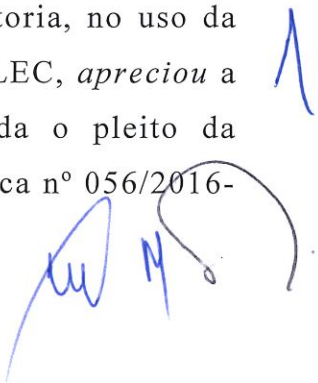
de substituto processual da coletividade de empregados desta estatal, em face da VALEC, visando ao reconhecimento do Feriado Distrital “Dia do Evangélico” como repouso remunerado, bem como o pagamento em dobro pelos serviços prestados neste dia específico, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores. Constan dos autos, em síntese que: *a)* a Assessoria Jurídica desta empresa pública apresentou o Despacho nº 16/2017-ASJUR/BSB, de 16/01/2017, por meio do qual informou não vislumbrar chance de sucesso por parte da Administração na presente lide, entendendo como saída mais adequada, porque zelosa ao interesse e cofres públicos, a celebração de acordo na forma da minuta apresentada nos autos, nos seguintes termos: *i)* a VALEC se compromete ao cumprimento da Lei Distrital, reconhecendo e garantindo aos empregados lotados no Distrito Federal o gozo dos feriados distritais, como repouso remunerado, neste incluído o “Dia do Evangélico” (30/11); e *ii)* em troca dos valores retroativos cobrados pelos dias trabalhados nos feriados dos últimos 5 (cinco) anos, a VALEC se compromete pela manutenção do gozo como repouso remunerado do “Dia do Servidor Público” (28/10); *b)* a Superintendência e Recursos Humanos, bem como o Diretor de Administração e Finanças entendem pertinente a aprovação do acordo na forma proposta, conforme Despacho nº 06/2017/SUREH, de 17/01/2017 e Proposição nº 15/2017-DIRAF, de 19/01/2017, respectivamente. Após análise e, considerando a conveniência na elaboração do acordo, já que este não acarretará qualquer ônus pela VALEC e põe fim ao litígio, a Diretoria aprovou a **CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0001727-28.2016.5.10.002, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**, a ser firmado entre a VALEC e o Sindicato dos Servidores Públicos no Distrito Federal - SINDSEP/DF, na condição de substituto processual da coletividade de empregados desta estatal, nos termos apresentados. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 016/2017-DIRAF, de 20/01/2017, que trata da **REQUISIÇÃO** do empregado público **EDUARDO ANTONIO TAVARES QUADROS**, do quadro de pessoal da VALEC, admitido em 12/03/2013, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula



SIAPE nº 2006475, lotado na Gerência de Planos e Programas (GPROG/DIPLAN), em Brasília/DF, para ocupar cargo de Assessor Técnico, equivalente ao DAS 4, na Empresa de Planejamento e Logística S/A, vinculada à Presidência da República, conforme Ofício nº 08/2017 - PRE/EPL, de 06/01/2017. Consta dos autos, em síntese, que a requisição está de acordo com a Instrução Normativa - Regulamento para Cessão de Empregado (IN 2.10.1), bem como está fundamentada na Medida Provisória nº 765/2016, que alterou a Lei nº 12.404, de 12/05/2011, que estabelece que a EPL poderá requisitar servidores, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17/03/1995 (que dispõe que as requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis), até a contratação de pessoal permanente por meio de concurso público, conforme Despacho nº 26/2017/GEREH/SUREH, de 20/01/2017. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **REQUISIÇÃO** do empregado público **EDUARDO ANTONIO TAVARES QUADROS** para exercer o cargo de Assessor Técnico, equivalente ao DAS 4, na Empresa de Planejamento e Logística S/A. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 022/2016-PRESI, de 28/11/2016, que consolida o pleito do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos (EGEP), consubstanciado na Nota Técnica nº 11/2016, de 23/11/2016, devidamente aprovada pelo Diretor-Presidente Interino. Após análise, corroborada no Parecer nº 17/2017-ASJUR/BSB e no Despacho nº 053/2017, ambos de 17/01/2017, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014 a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 23/01/2017 a 23/01/2018, com aporte financeiro de R\$22.058,00 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais). O objeto do contrato é a *prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, em regime de empreitada por preço global, de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT via web, e montagem de uma coleção*

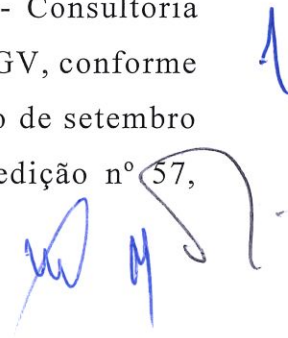


atualizada automaticamente de todas as normas técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), para atender as necessidades da unidade da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. em Brasília - Distrito Federal. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 03/2017-DIOP, de 23/01/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Operação Ferroviária (SUGOF), consubstanciada na Nota Técnica - COGER -002/2016, de 25/11/2016 e Nota Técnica nº 22/12/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Operações Substituto. Após análise, corroborada no Parecer nº 020/2017-ASJUR/BSB, de 18/01/2017 e na Nota Técnica nº 003/2017-SUGOF, a Diretoria *aprovou* o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO STE/EGIS**, representado pela empresa líder STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, com fundamento nos arts. 57, inciso I, § 2º, e 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/01/2017 a 24/01/2018, com aporte financeiro de R\$19.081.386,36 (dezenove milhões, oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); **b)** promover a adequação dos quantitativos, com inclusão de itens novos, com acréscimo financeiro no valor de R\$2.374.118,22 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a cerca de 6,22%(seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor do Contrato, implicando em um reflexo acumulado de 24,38% (vinte e quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento). O objeto do Contrato *é a prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras, apoio e suporte ao gerenciamento da Ferrovia Norte Sul (EF-151), compreendido entre o Km 719 (Palmas/TO) e o Km 1.574 (Pátio do Porto Seco de Anápolis/GO), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.* Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2017-DIREN, de 20/01/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº 056/2016-



SUCON-BSB, de 30/11/2016, Nota Técnica nº 004/2017-SUCON-BSB, de 03/01/2017, e Nota Técnica nº 056/2016-SUCON-BSB-COMPLEMENTAR, de 20/01/2017, devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 19/2017-ASJUR/BSB, Despacho S/Nº/2017-ASJUR/BSB, ambos de 17/01/2017, e Despacho nº 008/2017 - GECOB/SUCON, de 20/01/2017, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2010, a ser firmado com a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 14 (quatorze) meses, para o período de 30/01/2017 a 30/03/2018, com aporte financeiro de R\$2.474.155,73 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); **b)** registrar o valor do reajuste dos serviços executados e medidos conforme segue: **b.1)** da medição nº 9 até a medição nº 46, no valor de R\$4.115.417,49 (quatro milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: *i)* na ordem de 0,074470, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2012, a partir da medição nº 09 até a medição nº 21, correspondente ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012; *ii)* na ordem de 0,162296, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2013, a partir da medição nº 22 até a medição nº 33, correspondente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013; *iii)* na ordem de 0,214279, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2014, a partir da medição nº 34 até a medição nº 46, correspondente ao período de setembro de 2013 a agosto de 2014; **b.2)** da medição nº 47 até a medição nº 71, no valor de R\$2.878.425,37 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: *i)* na ordem de 0,170728, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2015, a partir da medição nº 47 até a medição nº 57,

1



correspondente ao período de setembro de 2014 a agosto de 2015; ii) na ordem de 0,208571, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016, a partir da medição nº 58 até a medição nº 69, correspondente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016; iii) na ordem de 0,242263, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016, a partir da medição nº 70 até a medição nº 71, correspondente ao período de setembro de 2016 a outubro de 2016; e c) reajustar o saldo contratual, no valor de R\$ 7.913.467,53 (sete milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 0,242263, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016. O objeto do contrato é a contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, sub-trecho: Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP, lote 4 - da Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660) até a Ponte sobre o Rio Arantes (km 527+640). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 23 de janeiro de 2017.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



Mário Mondolfo

Diretor-Presidente Interino e

Diretor de Engenharia



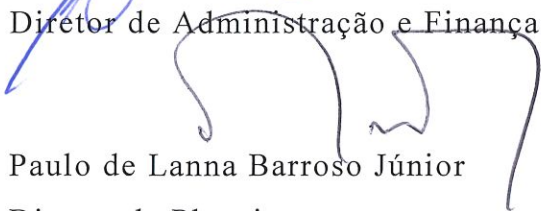
Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações



Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento

**CONTRATO N.º 004/2014**

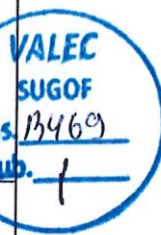
| Instrumento<br>Contratual | Data de<br>Assinatura | Objeto                                                                                                                                                                                                     | Prazo    |            | Valor/Reflexo Financeiro |                                                                                                |                 | Justificativa para<br>aprovação                                                                                              |
|---------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                       |                                                                                                                                                                                                            | Período  | Início     | Término                  | RS                                                                                             | Acumulado<br>RS |                                                                                                                              |
| CT 004                    | 23/01/2014            | Aquisição de normas técnicas junto à<br>Associação Brasileira de Normas e<br>Técnicas - ABNT                                                                                                               | 12 meses | 23/01/2014 | 19/11/2016               | RS60.950,00                                                                                    | -               | -                                                                                                                            |
| 1º Termo<br>Aditivo       | 23/01/2015            | a) Reajuste dos valores contratuais;<br>b) Adequação de quantitativos com<br>supressão de valores;<br>c) Prorrogação do prazo de vigência<br>contratual por mais 12 (doze) meses<br>com aporte financeiro  | 12 meses | 23/01/2015 | 23/01/2016               | a) Reajuste:<br>R\$ 1.959,73<br>b) Supressão:<br>R\$ -23.366,56<br>a) Aporte:<br>R\$ 39.543,17 | RS 100.493,17   | Nota Técnica n.º<br>001/2015 –<br>GEDOR/SUDEN<br>Despacho n.º<br>498/DIPLAN<br>Nota Técnica n.º<br>035/2014 –<br>GEDOR/SUDEN |
| 2º Termo<br>Aditivo       | 13/01/2016            | a) Reajuste dos valores contratuais;<br>b) Adequação de quantitativos com<br>supressão de valores;<br>c) Prorrogação do prazo de vigência<br>contratual por mais 12 (doze) meses<br>com aporte financeiro. | 12 meses | 23/01/2016 | 23/01/2017               | a) Reajuste:<br>R\$ 6.641,91<br>b) Supressão:<br>R\$ -47.493,64<br>a) Aporte:<br>R\$ 22.058,00 | RS122.551,17    | Nota Técnica n.º<br>021/2015 –<br>GEDOR/SUDEN<br>Proposição n.º<br>041/2015-DIPLAN                                           |
| 3º Termo<br>Aditivo       | -                     | Prorrogação do prazo de vigência<br>contratual por 12 meses com aporte<br>financeiro.                                                                                                                      | 12 meses | 23/01/2017 | 23/01/2018               | Aporte:<br>R\$ 22.058,00                                                                       | RS 144.609,17   | Nota Técnica n.º<br>11/2016 –<br>EGEP/PRESI<br>Proposição n.º<br>022/2016-PRESI                                              |

Maria Cecília Pimenta Barreto Padua  
Gerente do Escritório de Gestão  
Estratégica e de Processos  
Mat. 1717375  
VALEC S.A.



CONTRATO 002/14 - FNS - CONSÓRCIO STE - VEGA

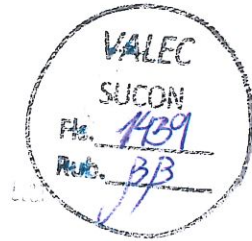
| INSTRUMENTO      | DATA DA ASSINATURA | OBJETO                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO   |            | RETIFICAÇÃO (TA 01) | APORTE FINANCEIRO R\$ | VALOR/REFLEXO FINANCEIRO |        |                   | VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ | JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO                                                                    |
|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|--------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                      | Período | Início     |                     |                       | Contrato/Aditivo R\$     | %      | Acumulado R\$     |                             |                                                                                                 |
| CONTRATO INICIAL | 24/01/2014         | Prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras e apoio e suporte ao gerenciamento da Ferrovia Norte-Sul (EF-151), compreendido entre o Km 719 (Palmas-TO) e o Km 1.574 (Pátio do Porto Seco de Anápolis-GO). | 24      | 24/01/2014 | 24/01/2016          | ---                   | R\$ 38.183.409,25        | ---    | R\$ 38.183.409,25 | R\$ 38.183.409,25           | Valor do Contrato foi retificado posteriormente pelo TA_01. (-R\$ 20.636,51)                    |
| TA 01            | 23/01/2015         | a) Retificação do valor inicial do Contrato; b) Alterações de quantitativos e inclusão de item novo, com acréscimo de valor.                                                                                                         | -       | -          | -R\$ 20.636,51      | R\$ -                 | R\$ 3.043.066,07         | 7,97%  | R\$ 41.205.838,81 | R\$ 41.205.838,81           | Nota Técnica nº 008/2014 - FHFP - GERÊNCIAS FNS GURUPI e nº 002/2015 - SUCON - BSB, de 16/01/15 |
| TA 02            | 13/05/2015         | Promover a alteração da razão social da CONTRATADA, nos termos da Trigésima Quarta Alteração de Contrato Social.                                                                                                                     | -       | -          | R\$ -               | R\$ -                 | -                        | 0%     | 41.205.838,81     | R\$ 41.205.838,81           | Nota Técnica nº 001/2015- FHFP-GERÊNCIA FNS GURUPI e Nota Técnica nº 015/2015 - SUCON-BSB       |
| TA 03            | 20/01/2016         | Prorrogação do prazo de vigência contratual e inclusão de Subitem na cláusula Décima Sexta                                                                                                                                           | 12      | 24/01/2016 | 24/01/2017          | R\$ -                 | R\$ 19.081.386,36        | 0%     | 41.205.838,82     | R\$ 60.287.225,18           | Nota Técnica nº 087/2015 - SUCON - BSB e Proposição nº 001/2016-DIREN                           |
| TA 04            | 19/07/2016         | Adequar quantitativos da planilha contratual e alterar o CNPJ da Empresa Empresa Egis - Engenharia e Consultoria Ltda                                                                                                                | -       | -          | R\$ -               | R\$ -                 | R\$ 3.888.405,55         | 10,19% | R\$ 45.094.244,36 | R\$ 64.175.630,73           | NOTA TÉCNICA Nº 028/2016 - SUCON - BSB                                                          |
| TA 05            | EM TRÂMITE         | a) Prorrogação do prazo de vigência contratual b) Alteração de quantitativos c) Inclusão de itens novos                                                                                                                              | 12      | 25/01/2017 | 24/01/2018          | R\$ -                 | R\$ 2.374.118,22         | 6,22%  | R\$ 47.468.362,58 | R\$ 85.631.135,31           | NOTA TÉCNICA Nº 024/2016 - SUGOF - BSB<br>NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR Nº 003/2017 - SUGOF - BSB   |



Carlos Alberto Buss  
Superintendente de Operação Ferroviária  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO 089/10 - EXT. SUL - LOTE 04 - Consórcio CONTÉCNICA

| INSTRUMENTO      | DATA DA ASSINATURA | OBJETO                                                                                                                                                                                                            | PRAZO              |            | APORTE FINANCEIRO R\$ | CONTRATO/ADITIVO |                   | VALOR/REFLEXO FINANCEIRO |        | VALOR CONTRATUAL (DATA BASE-SET/2010) | JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO                                                                        | VALOR DO REAJUSTE | VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE) |
|------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------------|--------------------------|--------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                  |                    |                                                                                                                                                                                                                   | Período (meses)    | Início     |                       | R\$              | (R\$)             | (R\$)                    | (%)    |                                       |                                                                                                     |                   |                                   |
| Contrato Inicial | 30/12/2010         | Contratação de serviços técnicos especializados da Supervisão de Obras da Implantação da EF-151-Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP; Lote 04                                        | 24                 | 03/01/2011 | 03/01/2013            | 0,00             | R\$ 23.292.973,53 | 23.292.973,53            | -      | 23.292.973,53                         | -                                                                                                   | -                 | -                                 |
| TA 01            | 02/01/2013         | Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de itens na Cláusula Oitava; b) Adequação da Planilha de Quantitativos e Preços, com supressão de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência contratual | 21 meses e 27 dias | 03/01/2013 | 30/09/2014            | 20.381.351,84    | R\$ 1.542.309,87  | 45.216.635,24            | 6,62%  | 45.216.635,24                         | Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 01-089/2010-TA 01-SUCON/12; NT nº 65/2012-SUCON-BSB-Complementar | -                 | -                                 |
| TA 02            | 17/04/2013         | Promover adequação da Planilha de Quantitativos e Preços, com inclusão ao Item 06, com acréscimo de valor ao contrato                                                                                             | -                  | -          | -                     | 0,00             | R\$ 317.857,65    | 45.534.492,89            | 1,36%  | 45.534.492,89                         | NT nº 001-089/2013-TA 02; NT nº 12/13-SUCON-BSB                                                     | -                 | -                                 |
| TA 03            | 18/07/2014         | Retificação dos valores do aporte financeiro lançados nas planilhas utilizadas para prorrogação de prazos e planilhas de quantitativos e preços                                                                   | -                  | -          | -                     | 14.433.440,10    | R\$ 0,00          | 45.534.492,89            | 0,00%  | 45.534.492,89                         | NT nº 004/2014-TA 03; NT nº 050/2014-SUCON-BSB                                                      | -                 | -                                 |
| TA 04            | 25/09/2014         | Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência, com aporte financeiro; b) Adequação das Planilhas de Quantitativos e Preços, com acréscimo de valor ao contrato                | 12                 | 30/09/2014 | 30/09/2015            | 11.646.486,76    | R\$ 2.364.945,14  | 47.899.438,03            | 10,15% | 59.545.924,79                         | NT nº 024/2014 - TA 04; NT nº 081/2014-SUCON-BSB                                                    | -                 | -                                 |
| TA 05            | 30/09/2015         | Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro                                                                                                                                     | 16                 | 30/09/2015 | 30/01/2017            | 15.528.649,02    | R\$ 0,00          | 47.899.438,03            | 0,00%  | 75.074.573,81                         | NT nº 010/2015 - TA 05; NT nº 063/2015-SUCON-BSB                                                    | -                 | -                                 |
| TA 06            | EM TRÂMITE         | Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, e registrar o reajustamento do Contrato                                                                                            | 14                 | 30/01/2017 | 30/09/2018            | 2.474.155,73     | R\$ 0,00          | 47.899.438,03            | 0,00%  | 77.548.729,55                         | NT 004/2017-SUCON-BSB                                                                               | 14.907.310,39     | 92.456.039,94                     |



VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.  
 Gerência de Contratos de Obras - Gerção  
 30/09/2017, 14h39min  
 30/09/2017, 14h39min